



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 024

Tema:	Inscrição de Inadimplentes no CADIN Estadual				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 032-R	Vigência:	22/08/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos aplicáveis à inclusão de inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Entes federados que tenham servidores efetivos do Estado em cessão ou mandato eletivo.
- 2.2 Pessoas que tenham perdido a qualidade de beneficiário do ES-PREVIDÊNCIA.
- 2.3 Consignatárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e alterações, artigos 6º, 43 (§ 2º) e 71.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Sistema de Informações Tributárias (SIT)** – sistema estadual de informações tributárias através do qual é acessado o CADIN Estadual.
- 4.2 **CADIN Estadual:** banco de dados estadual no qual são registradas pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas com o ES-PREVIDÊNCIA.
- 4.3 **Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE):** unidade de conversão monetária estadual reajustada anualmente mediante Decreto.
- 4.4 **Certidão de Dívida Ativa – CDA:** documento emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ relativo a registro de devedor em função de inadimplência para com o Estado.
- 4.5 **Consignatárias** – pessoas jurídicas credoras de valores consignados em folha dos segurados.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Subgerência de Arrecadação (SAR)
- 5.2 Gerência de Finanças (GFI)
- 5.3 Gabinete do Presidente Executivo (GPE)
- 5.4 Subgerência de Contabilidade e Orçamento (SCO)
- 5.5 Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

6. PROCEDIMENTOS

Inscrição de Inadimplentes no CADIN Estadual

A inscrição no CADIN Estadual ocorre quando há débito não quitado para com o Estado nas seguintes situações:

- Inadimplência de ente federado em função de não recolhimento de contribuição previdenciária de servidor efetivo do Estado que tenha estado em cessão ou exercício de mandato eletivo em período anterior a novembro de 2016, tendo em vista a alteração promovida pela Lei Complementar nº 836/2016;
- Inadimplência de servidor que tenha perdido a qualidade de beneficiário do ES-PREVIDÊNCIA em função de desligamento do serviço público, conforme art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 282/2004;
- Inadimplência de pensionista que tenha perdido a qualidade de beneficiário do ES-PREVIDÊNCIA, conforme art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 282/2004;
- Inadimplência de Consignatárias.

Após o procedimento de cobrança administrativa realizado pela DAF, os processos com valores a restituir ao erário não adimplidos são recebidos na SAR e seguem as seguintes etapas:

T01. Preencher formulário

Preencher o formulário “Dados para Inscrição no CADIN e Dívida Ativa”, convertendo o valor do débito de acordo com a VRTE vigente.

T02. Instruir o processo

Instrução do processo e tramitação à GFI para ciência e deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T03. Deliberar acerca da inscrição no CADIN Estadual

Deliberação pela GFI se a inscrição deve ser efetivada no CADIN Estadual e posterior encaminhamento do processo ao GPE para autorização e assinatura do formulário;

T04. Autorizar a inscrição no CADIN Estadual

Assinatura do formulário autorizando a inscrição do devedor no Cadin Estadual e posterior devolução do processo à SAR.

T05. Registrar pendência no CADIN

Acesso ao SIT clicando no respectivo ícone, teclar F1 e F2, inserir o CPF e senha do usuário, escolher a opção CADIN.

Ir para a função CI100 para registrar pendência do devedor informando o respectivo CPF ou CNPJ, data do início da pendência, motivo da pendência e número do processo.

Ir para a função CI720, digitar o número do CPF ou CNPJ do devedor para visualizar o registro do devedor e imprimi-lo.

T06. Juntar o registro ao processo

Carimbar, assinar e juntar o registro ao processo do devedor.

T07. Alimentar planilha de controle

Inserção das informações do registro na planilha de controle e posterior tramitação do processo à GFI informando que foi feito registro do devedor no Cadin Estadual.

T08. Deliberar acerca da inscrição em Dívida Ativa

Deliberação pela GFI se a inscrição deve ser efetivada e posterior tramitação do processo ao GPE para encaminhamento à SEFAZ.

T09. Encaminhar processo à SEFAZ

Encaminhamento do processo à SEFAZ para inscrição em Dívida Ativa, emissão da CDA e posterior devolução do processo ao GPE.

T10. Tramitar processo à SAR para baixa de registro

T11. Realizar baixa do registro no Cadin Estadual

Efetuar a baixa do registro feito na etapa T05 e imprimir o comprovante para ser anexado ao processo.

Ir para a função CI150 para baixar o registro do devedor informando o respectivo CPF ou CNPJ, data do início da pendência, motivo da baixa.

Ir para a função CI720, digitar o número do CPF ou CNPJ do devedor para visualizar o registro da baixa e imprimi-lo.

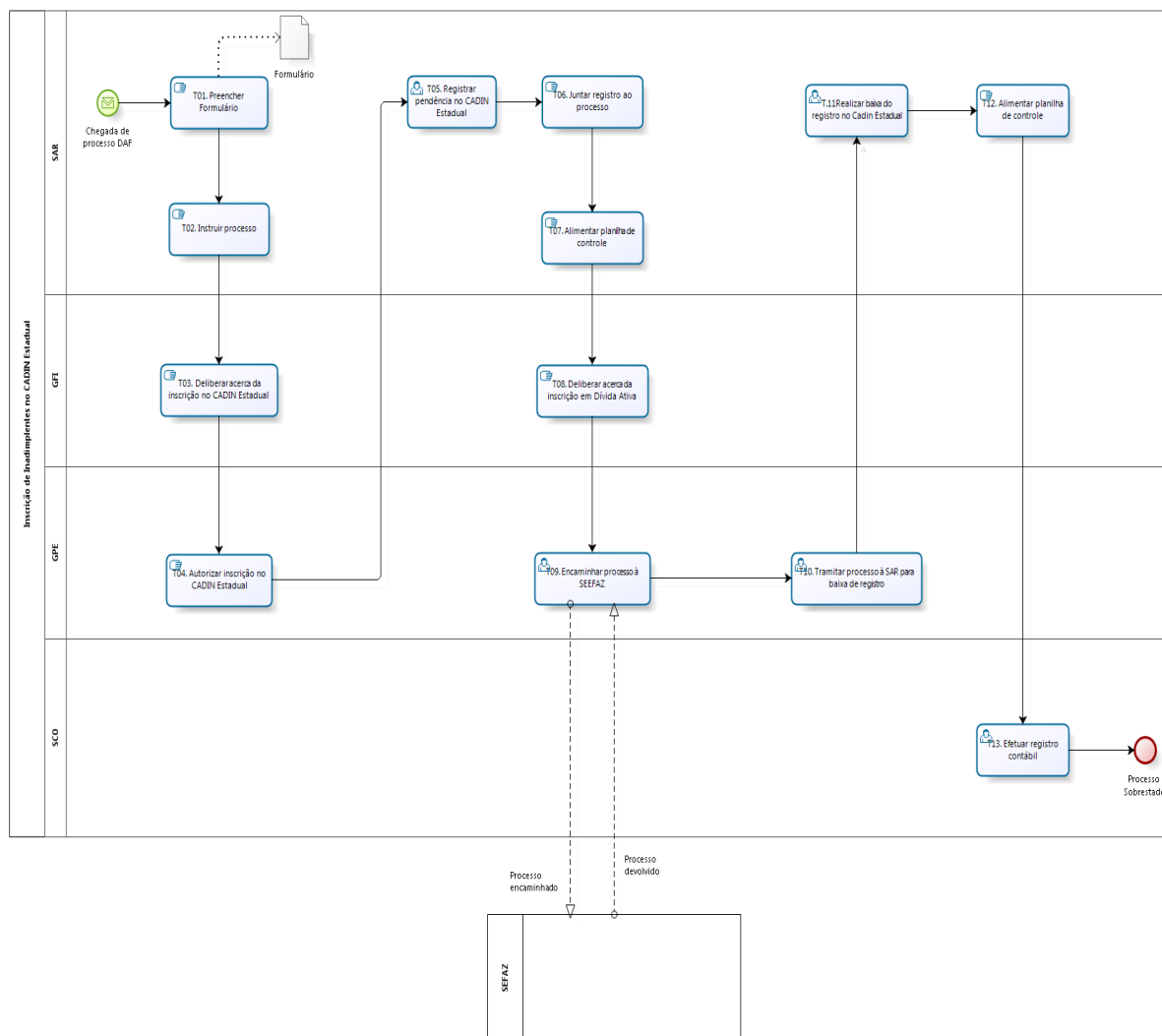


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T12. Alimentar planilha de controle

Inserção na planilha de controle da data da baixa do registro do CADIN Estadual pela SAR e do número da CDA emitida pela SEFAZ. Em seguida, tramitar processo à SCO para registro e sobrestamento.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As tramitações de processo entre os setores do IPAJM ocorrem via sistemas SEP e SISPREV.
- 7.2 Os encaminhamentos de processo para fora do IPAJM ocorrem via sistema SEP, sendo realizado pelo Protocolo do Instituto. Consequentemente, o retorno de processos ao IPAJM é recebido pelo Protocolo e posteriormente tramitado via sistemas SEP e SISPREV ao setor de destino.
- 7.3 Nos casos de inscrição de cessionários no CADIN Estadual, os processos já se encontram na SAR visto que o setor possui por competência apurar os débitos de contribuição previdenciária.
- 7.4 Quando se tratar de débito oriundo de contribuição previdenciária de servidores cedidos, os dados destes também constarão no formulário como corresponsáveis.

8. ANEXOS

- 8.1 ANEXO I – TELAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS
- 8.2 ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO CADIN/DÍVIDA ATIVA

8 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Erica Baptista de Castro Subgerente de Arrecadação	Elaborado em 17/08/2018
APROVAÇÃO:	
Susana Gonçalves de Souza José Guerra Gerente de Finanças	Paulo Renato da Cunha Pereira Diretor Administrativo e Financeiro
Anckimar Pratissolli Presidente Executivo	Aprovado em 21/08/2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



10.160.4.3 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Print Help

M0002T00048517AUG18 1808 Governo do Estado do Espirito Santo

SEFA / ES Sistema de Informacoes Tributarias PRODEST

Usuario: 07505144774 ERICA BAPTISTA DE CASTRO 10:04 17/08/2018

Funcao : CADIN MENU SIT FIM Estacao: EIPAJM01

..... Cadastro Informativo ES

Funcao Descricao

CI150 Manter Baixa de Debito

CI721 Consultar Devedor Por Raiz de CGC

CI720 Consultar Devedor por CIC/CNPJ

CI570 Consultar Tabela de Motivos de Debito

CI550 Consultar Tabela de Motivos de Baixa

CI610 Manter Tabela de Motivos de Suspensao

CI160 Manter Suspensao de Debito

CI170 Manter Suspensao de Debito(DA) p/ Decisao Judicial

CI600 Manter Tabela de Motivos de Baixa

CI100 Registrar Pendencia de Devedor

CI700 Tabela de Forma de Baixa no CADIN

CI500 Manter Tabela de Motivos de Debito

CONSULTAR MANTER

ATTENTION 12 Fim da Lista - Transmita para Reiniciar

Row 4 Col 11 Page 1 receive forms CAPS

10.160.4.3 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Print Help

EZ150T00050417AUG18 1808 Governo do Estado do Espirito Santo

SEFA / ES Sistema de Informacoes Tributarias PRODEST

Usuario: 07505144774 ERICA BAPTISTA DE CASTRO 10:52 17/08/2018

Funcao : CI150 CADIN MENU SIT FIM Estacao: EIPAJM01

..... Manter Baixa de Debito

CNPJ do Orgao Credor : 29.986.312/0001-06

I.P.A.J.M - INSTITUTO JERONIMO MONTEIRO

Devedor: Identificacao (1 - CIC ou 2 - CNPJ): CNPJ ou CIC:

Motivo da Pendencia :

Data Inicio Pendencia : Sequencia :

Motivo da Baixa :

Data da Baixa :

Incluir Alterar Excluir Consultar

*** Selecione a opcao desejada C

10:52:22:14 INQUIRY REQUEST

Row 10 Col 49 Page 1 receive forms CAPS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



10.160.4.3 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Print Help

EZ100T00050517AUG18 1808 Governo do Estado do Espirito Santo

SEFA / ES Sistema de Informacoes Tributarias PRODEST

Usuario: 07505144774 ERICA BAPTISTA DE CASTRO 10:52 17/08/2018

Funcao : CI100 CADIN MENU SIT FIM Estacao: EIPAJM01

..... Registrar Pendencia de Devedor

Credor

CNPJ 29.986.312/0001-06

Nome : INST. DE PREV. E ASSIST. JERON

Devedor

Identificacao (1 - CIC , 2 - CNPJ ou 3 - Inscricao Estatual) : ☐

CIC , CNPJ ou Inscricao Estatual :

10:52:51:96 INPUT REQUEST 0.00

Row 17 Col 68 Page 1 receive forms CAPS

10.160.4.3 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Print Help

EZ120T00050617AUG18 1808 Governo do Estado do Espirito Santo

SEFA / ES Sistema de Informacoes Tributarias PRODEST

Usuario: 07505144774 ERICA BAPTISTA DE CASTRO 10:53 17/08/2018

Funcao : CI100 CADIN MENU SIT FIM Estacao: EIPAJM01

..... Registrar Pendencia de Devedor

Credor: CNPJ: 29.986.312/0001-06 INST. DE PREV. E ASSIST. JERON

Data Inicio Pendencia : ☐ ☐ ☐ Motivo da Pendencia :

Numero do Processo :

Devedor: CNPJ

Nome/Razao S:

Documento de Identidade : Orgao Emissor :

Lograd: RUA PROJETADA

Numero: S/N

Complemento:

Bairro : CENTRO

Municipio :

UF : ES

CEP : 29630 000 Telefone :

10:53:47:34 INPUT REQUEST 0.00

Row 7 Col 28 Page 1 receive forms CAPS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO CADIN / DÍVIDA ATIVA

DADOS PARA INSCRIÇÃO NO CADIN E DÍVIDA ATIVA

Nome:	
CNPJ/CPF:	
Logradouro:	Número/Compl.:
Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:
DADOS DOS CORRESPONSÁVEIS	
Nome:	
CNPJ/CPF:	
Logradouro:	Número/Compl.:
Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:
DADOS DO DÉBITO PARA CONSTAR NA CDA	
Nº Ofício IPAJM:	
Natureza:	☐ Perda da qualidade de beneficiário ☐ Contribuição Previdenciária
Principal (VRTE):	Vencimento: 15/
Correção (VRTE):	IPCA
Multa (VRTE):	2% (dois por cento)
Juros (VRTE):	1% (um por cento) ao mês
Total (VRTE):	0,00
CAPITULAÇÃO LEGAL	
Infração Infringida:	☐ Perda da qualidade de beneficiário, conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei Complementar n. 282/2004 e alterações (desvinculação do serviço público estadual, pagamento após o óbito de inativo e/ou pensionista).
	☐ Perda da qualidade de beneficiário, conforme disposto no inciso II do art. 6º da Lei Complementar n. 282/2004 e alterações (maioridade legal).
	☐ Inadimplência decorrente de não recolhimento de contribuição previdenciária, conforme disposto no inciso III do art. 44 da Lei Complementar n. 282/2004 e alterações (cessão/mandato eletivo).
Penalidade:	☐ Art. 43, caput da Lei Complementar n. 282/2004 e alterações.
	☐ Art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 282/2004 e alterações.

Considerando que após a inscrição em Dívida Ativa, o débito somente poderá ser pago através de DUA gerado com o número da Certidão de Dívida Ativa - CDA.

Considerando que, uma vez inscrito o débito em dívida ativa, o seu registro no CADIN deverá ser baixado, pois a inscrição em Dívida Ativa gera automaticamente uma pendência no CADIN, evitando-se duplicidade.

AUTORIZO a inscrição do presente débito no CADIN Estadual e posterior envio à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para inscrição também em Dívida Ativa, caso possível.

Vitória, ____ de _____ de 20__

Presidente Executivo

de 10 de dezembro de 2014, publicada em 12 de dezembro de 2014 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 29 de julho de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI**, Nº Funcional 266910/51, computados 27 anos, 6 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00348830)**

Portaria nº 1393 de 17 de agosto de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 14 de outubro de 2016, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI**, Nº Funcional 266910/52, computados 25 anos, 10 meses e 9 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00348830)**

Portaria nº 1394 de 17 de agosto de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de maio de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 01, PJ.4 ESCRIVÃO JURAMENTADO, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ALDA MARIA EFFGEN BORTULINI**, Nº Funcional 204094-06, computados 32 anos, 4 meses e 9 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 71012028)**

Protocolo 420984

PORTARIA Nº 030-R, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 022 - Cobrança dos benefícios pagos indevidamente em função da perda da qualidade de beneficiário.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11

de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 022 - Cobrança dos benefícios pagos indevidamente em função da perda da qualidade de beneficiário. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 21 de agosto de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 421010

PORTARIA Nº 031-R, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 023 - Controle das contribuições previdenciárias dos servidores ativos.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 023 - Controle das contribuições previdenciárias dos servidores ativos. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 21 de agosto de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 421011

PORTARIA Nº 032-R, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 024 - Inscrição de Inadimplentes no CADIN Estadual.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 024 - Inscrição de Inadimplentes no CADIN Estadual. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 21 de agosto de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 421014

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) EDIMEA VARGAS VIEIRA DE REZENDE, processo nº 40101010, a partir da data do recebimento do requerimento, em 19/04/2018. Validade: permanente.

2) ELISABETH BRAGATTO GRATZ, processo nº 82574057, a partir da data do requerimento, em 19/06/2018. Validade: 01/09/2022.

3) JOÃO MANOEL FREIRE, processo nº 82109710, a partir da data do requerimento, em 14/05/2018. Validade: 12/03/2021.

4) JULIO CESAR FREIRE SANTANA, processo nº 82338515, a partir da data do requerimento, em 30/05/2018.

Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) EDIMEA VARGAS VIEIRA DE REZENDE, processo nº 40101010, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 17/10/2017. Validade: permanente.

2) ELISABETH BRAGATTO GRATZ, processo nº 82574057, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 01/09/2017. Validade: 01/09/2022.

3) JOÃO MANOEL FREIRE, processo nº 82109710, a partir da data do diagnóstico da doença, em 12/03/2018. Validade: 12/03/2021.

4) JULIO CESAR FREIRE SANTANA, processo nº 82338515, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em XX/07/2017. Validade: permanente.

Protocolo 420891

Ato 066 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.

DER-ES

JURACI DE MATOS PENHA SARAIVA
2797658-1
RGPS
02/05/1978 a 20/07/1978
01/08/1978 a 10/12/1986
10/05/1988 a 30/09/2000

IJSN

SEBASTIAO FRANCISCO ALVES
2587998-3
RGPS
22/11/1976 a 30/11/1976
01/03/1977 a 30/07/1977
12/08/1981 a 20/04/1982
01/08/1986 a 31/01/1987
01/04/1987 a 30/06/1987
06/07/1987 a 28/02/1995
22/04/1995 a 30/09/2009